



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

08/2020

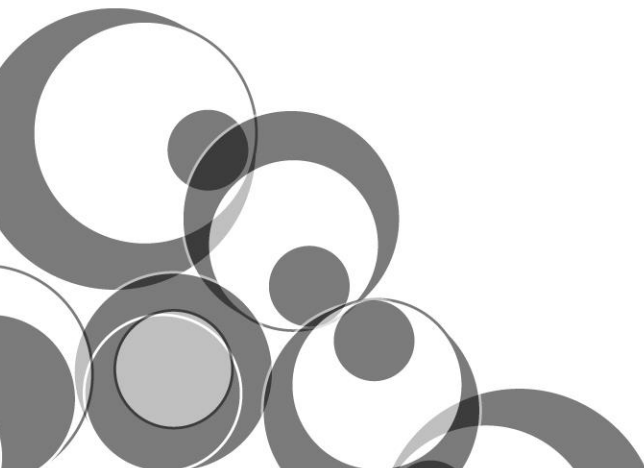
Publicado em 18 de setembro de 2020.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Aline Martins Mesquita
Andréia Maria Pruinelli
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do Campus Bento Gonçalves **Rodrigo Otávio Câmara Monteiro**

Diretora-geral do Campus Canoas **Patrícia Nogueira Hübler**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Jeferson Luiz Fachinetto**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral do Campus Feliz **Marcelo Lima Calixto**

Diretora-geral do Campus Ibirubá **Sandra Rejane Zorzo Peringer**

Diretora-geral do Campus Osório **Flávia Santos Twardowski Pinto**

Diretor-geral do Campus Porto **Fabrcio Sobrosa Affeldt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Rudinei Müller**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretora-geral do Campus Rolante **Cláudia Dias Zettermann**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral do Campus Veranópolis **Daniel de Carli**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

SUMÁRIO

1	GABINETE	
1.1	Editais	05
1.2	Portarias	13
1.3	Férias	27
1.4	Substituições	27
1.5	Afastamentos e concessões legais	27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAIS

EDITAL Nº 11, DE 10 DE AGOSTO DE 2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Letras-Português/Inglês	Licenciatura em Letras - Português e Inglês

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,32	-	2.236,32
Aperfeiçoamento	2.236,32	111,82	2.348,14
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.130,85	-	3.130,85
Aperfeiçoamento	3.130,85	234,81	3.365,66
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

3.4 - **Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

3.5 - No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 - No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 - Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 - O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 11/08/2020 a 24/08/2020.

4.2 – Considerando que o IFRS está com o calendário acadêmico suspenso em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, as atividades estão sendo realizadas no Campus Canoas de forma remota. Assim, dúvidas sobre o edital podem ser enviadas para o e-mail cgp@canoas.ifrs.edu.br.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas **somente on-line via formulário eletrônico** disponível no site do Campus: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>.

4.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou entregue pessoalmente ou por correios.

4.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. As inscrições serão encerradas no dia 24/08/2020 às 17h.

4.6 – Documentação necessária:

4.6.1 - Formulário on-line disponível no site do campus.

4.6.2 - Cópia legível frente e verso de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4.6.3 - Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF.

4.6.4 - Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.5.2 Os Diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos mediante comprovação da revalidação/reconhecimento no Brasil.

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes.

4.6.6.1 – A comprovação documental do Currículo Lattes deverá ser enviada via formulário on-line disponível no site do campus (<https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>). Entende-se por comprovação documental aquelas onde as atividades declaradas no Currículo Lattes estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não devem ser enviado à banca. **Os arquivos devem estar em formato PDF** e não serão aceitos arquivos salvos em outros formatos. O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

4.6.7 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 – Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 - Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital. Todos os documentos enviados para inscrição e comprovação da prova de títulos deverão estar em formato PDF.

4.6.9 - Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.1.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. O candidato deverá ministrar uma aula via web conferência agendada conforme cronograma com o candidato e a banca responsável pelo processo seletivo. A aula deverá ter duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, para a qual o candidato deverá escolher um dos temas propostos no Anexo V. O candidato deverá enviar de acordo com o cronograma constante no item 6.1, via formulário on-line, disponível no site do campus <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>, uma cópia em PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. O IFRS não se responsabiliza caso ocorram quaisquer problemas no envio dos materiais, ou por arquivos corrompidos ou por arquivos nos quais a visualização do conteúdo não esteja disponível.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

5.1.2.3. O horário para realização da prova de desempenho didático on-line será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos com inscrições homologadas. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.2.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.2.5. Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2. A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1. Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma* do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	10/08/2020
Inscrições (online)	11/08/2020 até às 17h do dia 24/08/2020
Publicação preliminar das inscrições homologadas	26/08/2020
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	27/08/2020 até às 17h
Publicação da lista final de inscrições homologadas	28/08/2020
Divulgação dos dias e horários que ocorrerão as provas de desempenho Didático	28/08/2020
Prazo para envio do plano de aula via formulário on-line	31/08/2020 a 01/09/2020 até às 17h
Aplicação das provas on-line	02/09/2020 a 04/09/2020
Divulgação das notas finais da prova didática	08/09/2020
Prazo de envio da comprovação para a prova de títulos	09/09/2020 a 10/09/2020 até às 17h
Divulgação das notas da prova de títulos e resultado preliminar dos candidatos	14/09/2020
Prazo para interposição de recurso para a prova de títulos e resultado preliminar	15/09/2020 até às 17h
Divulgação do resultado final	16/09/2020

* Considerando que o IFRS está com o calendário acadêmico suspenso em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o cronograma poderá sofrer ajustes.

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada e ao Resultado da Prova de Títulos, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante formulário on-line disponível no site do campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

7.2.1 – Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, por correio ou por e-mail.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.4.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PATRÍCIA NOGUEIRA HÜBLER
Diretora – Geral
Portaria 149/2020

ANEXO I

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 11/2020**

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES ONLINE DISPONÍVEIS NO LINK ABAIXO:
<https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2020

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Críterios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída pela banca
Titulação Acadêmica		50	
1. Especialização na área ou em educação	5 pontos por curso	10	
2. Mestrado na área ou em educação	15 pontos por curso	15	
3. Doutorado na área ou em educação	25 pontos por curso	25	
Experiência Profissional		50	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	2,5 pontos por semestre, excluída fração de meses e dias	50	
Total de Pontos		100 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Banca

Banca

Banca

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2020

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crerios	Pontuação Mxima	Pontuação Atribuida
Bloco A – Apresentao do plano de aula	80	
1. Clareza e adequao dos objetivos ao tema	20	
2. Dados essenciais do contedo e adequao ao nvel de ensino, objetivos e tema definido.	20	
3. Adequao de tempos, metodologia e recursos didticos	20	
4. Indicao e pertinncia das referncias	20	
Bloco B – Apresentao didtica	120	
1. Grau de conhecimento, domnio e atualidade do contedo.	15	
2. Desenvolvimento do contedo de forma objetiva, clara e sequencial.	15	
3. Consistncia argumentativa e capacidade de comunicao.	15	
4. Apresentao e relao de contedo com a prtica e/ou aspectos da realidade.	15	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relao ao tempo e recursos utilizados.	15	
6. Articulao do contedo com o tema.	15	
7. Facilidade de expresso e comunicao, fluncia, correo e desembarao.	15	
8. Utilizao dos recursos didticos disponveis e sua interrelao.	15	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRNCIAS

Banca

Banca

Banca

ANEXO IV

**EDITAL DE CONTRATAO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n 11/2020**

FORMULRIO PARA RECURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

RECURSOS ONLINE DISPONÍVEIS NO LINK ABAIXO:

<https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital nº 11/2020

Área/Disciplina	Temas propostos
Letras – Português/Inglês	1. English for Specific Purposes: information and technology 2. Escritoras brasileiras do século XX 3. Conectores e estrutura do parágrafo

*Abordagem voltada aos cursos técnicos integrados ao ensino médio

- **Edital Complementar da Extensão nº 12/2020 – Seleção de bolsistas**

- **Edital da Pesquisa para nº 12/2020 – Contratação de estagiários**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIAS

PORTARIA N.º 129, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, sob a presidência do primeiro (a), comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 11/2020**, com vistas à contratação de Professor Substituto da área de conhecimento de **Letras/Português-Inglês**, 01 (uma) vaga, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. A banca é responsável pela análise e homologação das inscrições, prova de títulos, prova de desempenho didático e análise e respostas aos recursos, conforme segue:

Servidor	Siape	Cargo
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523	Presidente da banca
Aline Noimann	1643760	Membro da banca
Sheila Katiane Staudt	1805969	Membro da banca
Cimara Valim de Melo	1796019	Membro suplente
Glauca da Silva Henge	1823149	Membro suplente

PORTARIA N.º 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, à servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	SIAPE	Período	Classe/Padrã
-----------------	--------------	--------------	----------------	---------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

				o
Sandra Cristina Donner	Técnico em Assuntos Educacionais	1993544	31/01/2019 a 31/07/2020	E/406

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 47, de 03 de março de 2020.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) e discente, abaixo relacionados(as), para compor o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística** do primeiro semestre letivo de 2020, do *Campus* Canoas do IFRS, sob a presidência do primeiro servidor da lista, tendo como seu substituto eventual o segundo:

Representantes servidores(as)/discentes	Siape/Matrícula	Segmento
Marcelo Luiz Pereira	2386213	Docente
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114	Docente
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689	Docente
Daniele dos Santos Fontoura	1089892	Docente
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523	Docente
Fabiana Santiago Sgobbi	3145147	Docente
Guilherme de Queiroz Stein	3140156	Docente
Heraldo Makrakis	1816386	Docente
Lindomar Junior Fonseca Alves	1729709	Docente
Lisiane Celia Palma	1822612	Docente
Marcelo de Souza Santos	3088066	Docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553	Docente
Priscila Wachs	3162496	Docente
Sérgio Migowski	2207072	Docente
Simone Maffini Cerezer	2020708	Docente
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Docente
Xana Campos Valério	2332503	Docente
Nara Milbrath de Oliveira	1667822	Técnica Administrativa
Elisa Carvalho Alegre	02050277	Discente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Observação: esta é a segunda página do documento institucional Portaria nº 131 de 11 de agosto de 2020, que rege sobre a designação de servidores e discente para compor o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística** do primeiro semestre letivo de 2020, do *Campus* Canoas do IFRS.

PORTARIA Nº 132, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, e de acordo com o Art. 6º, da PORTARIA Nº 288, de 19 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 87 de 22 de abril de 2020.

Art. 2º Instaurar a **COMISSÃO LOCAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19 do Campus Canoas** do IFRS, de acordo o capítulo 3 do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS.

Art. 3º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, integrarem esta comissão:

Servidor(a)	Siape	Representação
Patrícia Nogueira Hübler	1796126	Diretoria-Geral
Alexandre Tadachi Morey	2383958	Diretoria de Ensino
Jair Bruschi Junior	2808438	Diretoria de Administração e Planejamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Vitor Secretti Bertoncello	1811352	Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Aline Martins Mesquita	2293548	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Aline Viero Kowalski	1445744	Assistência Estudantil
Gabriela Godoy Correa	1038951	Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa)
Jean Carlos Esperança	2176500	Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa)
João Henrique Oliveira Machado	1917869	Comunicação
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	1868063	Docente
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523	Docente
Sérgio Almeida Migowski	2207072	Docente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA N.º 133, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, à servidora abaixo relacionada:

Servidora	Cargo	SIAPE	Período	Classe/Padrão
Francieli Calgaro	Administradora	1752231	25/01/2019 a 25/07/2020	E/408

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, e de acordo com o Art. 6º, da PORTARIA Nº 288, de 19 de março de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a **comissão encarregada pela elaboração do Plano de Ação 2021** do *Campus* Canoas do IFRS, nos termos da Instrução Normativa Nº 01, de 30 de julho de 2020, da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeiro, integrem esta comissão:

Servidor(a)	Siape	Representação
Vitor Secretti Bertoncetto	1811352	Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Patrícia Nogueira Hübler	1796126	Direção-geral
Alexandre Tadachi Morey	2383958	Direção de Ensino
Jair Bruschi Junior	2808438	Direção de Administração e Planejamento
Omar Júnior Garcia Silveira	1438908	Coordenação de Ensino
Cimara Valim de Melo	1796019	Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553	Coordenação de Extensão
Aline Martins Mesquita	2293548	Coordenação de Gestão de Pessoas
Bruno Brogni Uggioni	2385980	Coordenação de Curso - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Claudio Enrique Fernández Rodríguez	1327467	Coordenação de Curso - Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio
Emílio Rodolfo Arend	1116801	Coordenação de Curso - Tecnologia em Automação Industrial
Gilmar D'Agostini Oliveira Casalinho	1926070	Coordenação de Curso - Especialização em Gestão de Projetos e Inovação
Jaqueline Russczyk	1822776	Coordenação de Curso - Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (Modalidade PROEJA)
Marcelo Luiz Pereira	2386213	Coordenação de Curso - Tecnologia em Logística



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Marcelo Santos Matheus	1276017	Coordenação de Curso - Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio
Mariana Lima Duro	1729623	Coordenação de Curso - Licenciatura em Matemática
Xana Campos Valério	2332503	Coordenação de Curso - Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Observação: esta é a segunda página do documento institucional Portaria nº 134 de 24 de agosto de 2020, que rege sobre a designação de servidores(as) para compor a **comissão encarregada pela elaboração do Plano de Ação 2021**, do *Campus* Canoas do IFRS.

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 115 de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do primeiro e tendo como substituto eventual a segunda, integrarem o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Logística** do *Campus* Canoas:

Servidor	Siape
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues	1637114
Arnaldo Moscato dos Santos	2950689
Lisiane Celia Palma	1822612
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553
Mariano Nicolao	1796086
Sheila Katiane Staudt	1805969
Simone Maffini Cerezer	2020708

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 92 de 06 de maio de 2020

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) e discentes, abaixo relacionados(as), para, sob a presidência da primeira, compor o Colegiado do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Suporte e Manutenção em Informática Integrado ao Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do *Campus* Canoas do IFRS.

Representantes servidores(as)/discentes	Siape/Matrícula	Segmento
Jaqueline Russczyk	1822776	Docente
Adriano Armando do Amarante	1331885	Docente
Aline Noimann	1643760	Docente
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	1868063	Docente
Carla Odete Balestro Silva	2384078	Docente
Cláudio Antônio Cardoso Leite	2751438	Docente
Cleusa Albilá de Almeida	1073478	Docente
Cristiane Silva da Silva	1336289	Docente
Daniela Rodrigues da Silva	1796072	Docente
Daniele dos Santos Fontoura	1089892	Docente
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523	Docente
Felipe Augusto Prauchner Christmann	1277230	Docente
Juliana da Cruz Mülling	2085268	Docente
Larissa Weyh Monzon Hedler	3161000	Docente
Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Marcelo de Souza Santos	3088066	Docente
Marcelo Santos Matheus	1276017	Docente
Mauricio Ivan dos Santos	2577684	Docente
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983	Docente
Rossana Freitas Moreira	3160999	Docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Sérgio Migowski	2207072	Docente
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Docente
Simone Maffini Cerezer	2020708	Docente
Vicente Zatti	1576833	Docente
Xana Campos Valério	2332503	Docente
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232	Técnico-administrativo
Mauro Rene de Avila Cardoso	02160052	Discente
Letícia Santos da Silveira	02160014	Discente
Marcia Marlene Domingos de Freitas	02030206	Discente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Observação: esta é a segunda página do documento institucional Portaria nº 136 de 28 de agosto de 2020, que rege sobre a designação de servidores e discentes para compor o **Colegiado do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Suporte e Manutenção em Informática Integrado ao Ensino Médio**, modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) do *Campus* Canoas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS).

PORTARIA Nº 137, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 112 de 18 de junho de 2020.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) e discente, abaixo relacionados(as), para compor o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial** do *Campus* Canoas do IFRS, sendo o primeiro servidor da lista presidente desse colegiado e o segundo seu substituto.

Representantes servidores(as)/discentes	Siape/Matrícula	Segmento
Emílio Rodolfo Arend	1116801	Docente
Otávio Simões Mano	1796016	Docente
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804	Docente
Caio Graco Prates Alegretti	1816257	Docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Cláudio Antônio Cardoso Leite	2751438	Docente
Claudio Enrique Fernández Rodríguez	1327467	Docente
Edison Silva Lima	1867776	Docente
Fabiana Cardoso Fidelis	1309523	Docente
Felipe Augusto Prauchner Christmann	1277230	Docente
Heraldo Makraki	1816386	Docente
Igor Lorenzato Almeida	1661887	Docente
Joel Augusto Luft	1796588	Docente
Marcelo Luiz Pereira	2386213	Docente
Marcelo Santos Matheus	1276017	Docente
Naiara Greice Soares	2297104	Docente
Ricardo Balbinot	1814837	Docente
Sérgio Almeida Migowski	2207072	Docente
Sersana Sabedra de Oliveira	3120617	Docente
Sheila Katiane Staudt	1805969	Docente
Tuane Proença Pereira	1833683	Docente
Xana Campos Valério	2332503	Docente
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	1823050	Técnico Laboratório/Eletrônica
Thalysson Miranda Londero	2040159	Discente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Observação: esta é a segunda página do documento institucional Portaria nº 137 de 28 de agosto de 2020, que rege sobre a designação de servidores e discentes para compor o Colegiado do Curso **Superior de Tecnologia em Automação Industrial** do *Campus* Canoas do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 138, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE**:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Nº 81 de 01 de abril de 2020.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) e discentes, abaixo relacionados(as), para compor o Colegiado do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Canoas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), sob a presidência do primeiro:

Representantes	Siape/ Matrícula	Segmento
Marcelo Santos Matheus	1276017	Docente
Adriano Armando do Amarante	1331885	Docente
Alexandre Tadachi Morey	2383958	Docente
Aline Noimann	1643760	Docente
Carla Odete Balestro Silva	2384078	Docente
Cimara Valim de Melo	1796019	Docente
Cláudio Antônio Cardoso Leite	2751438	Docente
Cleusa Albilá de Almeida	1073478	Docente
Cristiane Silva da Silva	1336289	Docente
Daniela Rodrigues da Silva	1796072	Docente
Denise Regina Pechmann	1647114	Docente
Dolurdes Voos	1997370	Docente
Eduardo Meliga Pompermayer	1718277	Docente
Eliandra Silva Model	1330907	Técnica Administrativa
Eliane Velasco Simões Luft	1606094	Docente
Érico Kemper	1669185	Docente
Glaucia da Silva Henge	1823149	Docente
Gustavo Neuberger	1998400	Docente
Ígor Lorenzato Almeida	1661887	Docente
Jaqueline Russczyk	1822776	Docente
Juliana da Cruz Mülling	2085268	Docente
Larissa Weyh Monzon Hedler	3161000	Docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Marcelo Santos Matheus	1276017	Docente
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553	Docente
Maurício Ivan dos Santos	2577684	Docente
Nicolau Matiel Lunardi Diehl	1718307	Docente
Patrícia Nogueira Hübler	1796126	Docente
Rafael Coimbra Pinto	1998415	Docente
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983	Docente
Rossana Freitas Moreira	3160999	Docente
Sandro José Ribeiro da Silva	1949343	Docente
Sheila Katiane Staudt	1805969	Docente
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Docente
Tatiane Coreixas de Moraes	3050332	Docente
Vicente Zatti	1576833	Docente
Camila Agostinho Augusto	02150153	Discente - Turma DS1
Kalani Agostinho Rossi Alfaro	02150147	Discente - Turma DS1
Gabriela dos Santos Estigarribia	02150110	Discente - Turma DS2
Josiane Machado Garcia	02150128	Discente - Turma DS2
Gabriel de Souza Rodrigues	02150092	Discente - Turma DS3
Camilo Labella Munhoz	02150077	Discente - Turma DS3
Éric Peralta dos Santos	02150050	Discente - Turma DS4
Matheus Grendene Brasil Gomes	02150061	Discente - Turma DS4

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Observação: esta é a segunda página do documento institucional Portaria nº 138 de 31 de agosto de 2020, que rege sobre a revogação da Portaria nº 81/2020 e designação de servidores(as) e discentes para compor o **Colegiado do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio** do *Campus* Canoas IFRS.

PORTARIA Nº 139, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 104 de 05 de junho de 2020.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) e discentes, abaixo relacionados(as), para compor o **Colegiado do Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio** do *Campus* Canoas do IFRS, sendo o primeiro servidor da lista presidente desse colegiado e o segundo seu substituto.

Representantes	Siape/Matrícula	Segmento
Claudio Enrique Fernández Rodríguez	1327467	Docente
Caio Graco Prates Alegretti	1816257	Docente
Adriano Armando do Amarante	1331885	Docente
Alexandre Tadachi Morey	2383958	Docente
Aline Noimann	1643760	Docente
Amadeu Mozarte Freitas Pinheiro	1823050	Técnico Laboratório/Eletrônica
Augusto Alexandre Durgante de Mattos	1874804	Docente
Bruno Brogni Uggioni	2385980	Docente
Cimara Valim de Melo	1796019	Docente
Cláudio Antônio Cardoso Leite	2751438	Docente
Cleusa Albília de Almeida	1073478	Docente
Cristiane Silva da Silva	1336289	Docente
Daniela Rodrigues da Silva	1796072	Docente
Eliane Velasco Simões Luft	1606094	Docente
Emílio Rodolfo Arend	1116801	Docente
Gláucia da Silva Henge	1823149	Docente
Ígor Lorenzato Almeida	1661887	Docente
Jaqueline Russczyk	1822776	Docente
Joel Augusto Luft	1796588	Docente
Juliana Sanches	1379989	Docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Larissa Weyh Monzon Hedler	3161000	Docente
Leila de Almeida Castillo	1889474	Docente
Marcelo Santos Matheus	1276017	Docente
Marcos Daniel Schmidt de Aguiar	1808553	Docente
Maurício Ivan dos Santos	2577684	Docente
Omar Junior Garcia Silveira	1438908	Docente
Otávio Simões Mano	1796016	Docente
Ricardo Balbinot	1814837	Docente
Romir de Oliveira Rodrigues	1796983	Docente
Sheila Katiane Staudt	1805969	Docente
Silvana Zardo Pacheco	2245406	Docente
Tuane Proença Pereira	1833683	Docente
Vicente Zatti	1576833	Docente
Daniel These Zimmermann	02110103	Discente
Emerson Albano Denardi	02110125	Discente
Fernando Silveira Darski	02110080	Discente
Graziella de Oliveira Duarte	02110127	Discente
Isabelle Becker Canuto	02110129	Discente
Júlia Corrales Baneiro	02110131	Discente
Kellen Andrade de Freitas	02110118	Discente
Luigi Benati Carrara	02110099	Discente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Observação: esta é a segunda página do documento institucional Portaria nº 139 de 31 de agosto de 2020, que rege sobre a revogação da Portaria nº 104/2020 e a designação de servidores e discentes para compor o **Colegiado do Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio** do *Campus* Canoas do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

PORTARIA Nº 140, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 113 de 24 de junho de 2020.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrem o Grupo de Trabalho (GT) para estudo de espaços físicos do *Campus* Canoas:

Servidor	Siape
Jair Bruschi Junior	2808438
Júlio Moisés da Silva	1818071
Ângelo Mozart Medeiros de Oliveira	1868063
Carina Loureiro Andrade	1796044
Cintia Lauriane Steindorff Jhanke	1857232
Glaucia da Silva Henge	1823149
Jaqueline Justen	1979619
Jean Carlos Esperança	2176500
Joel Augusto Luft	1796588
Juliana da Cruz Mülling	2085268
Leila de Almeida Castillo	1889474
Marcelo Luiz Pereira	2386213
Sandra Cristina Donner	1993544

Art. 3º Determinar que os trabalhos do GT devem ser concluídos até 30/09/2020;

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral
Campus Canoas – IFRS
Portaria 149/2020

O original encontra-se assinado no Gabinete do *Campus* Canoas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1752231	FRANCIELI CALGARO	2019	31/08/2020	09/set/20	2ªPARC
1823149	GLAUCIA DA SILVA HENGE	2019	25/07/2020	05/ago/20	3ªPARC
1823050	AMADEU MOZARTE FREITAS PINHEIRO	2020	03/08/2020	17/ago/20	2ªPARC
1857232	CINTIA LAURIANE STEINDORFF JHANKE	2020	17/08/2020	28/ago/20	1ªPARC
2006555	CARLTON FERNANDES PREIGSCHADT	2019	17/08/2020	04/set/20	2ªPARC
1797068	VINICIUS RAUPP ALVES	2019	28/07/2020	26/ago/20	1ªPARC
2173164	ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA	2020	20/07/2020	02AGO2020	2ªPARC

SUBSTITUIÇÕES DE FUNÇÃO REMUNERADA

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Vinicius Raupp Alves	Carlton Fernandes Preigschadt	FG-02	01/08/2020 26/08/2020	R\$ 568,88	67/2018	Férias
Jair Bruschi Junior	Júlio Moisés da Silva	CD-04	01/08/2020 12/08/2020	R\$ 1.150,92	30/2019	Licença capacitação

AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

Servidor	Início do período	Final do período	Dispositivo Legal
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/12/2020	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	30/01/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
DIEISON SOARES SILVEIRA	01/02/2019	16/01/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARÃES	01/05/2019	15/01/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
MÁRCIO BIGOLIN	01/09/2019	22/10/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
BRUNO DORNELLES REGINATTO	10/02/2020	05/08/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR	11/02/2020	31/07/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
SABRINA CLAVÉ EUFRÁSIO	17/02/2020	23/08/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAIR BRUSCHI JUNIOR	15/07/2020	12/08/2020	Art. 87 – Lei 8112/90